

recepções, hospedagens e homenagens em 4.500,00

Secretaria

3.1.3.0.03 - (Encargos diversos) digo passagens e transportes CR\$ 1.088,15

Viação, transportes e comunicação:

3.1.3.0.06 - Reparos, adaptações e conservações de bens móveis e imóveis em 241,50
 total em 5.835,65.

Art. 1º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 16 de agosto de 1913

(a) Waldomiro Coradi - Presidente.

Lei nº 63/13

Dispõe sobre anulações e suplementação de verba do orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em sessão ordinária, realizada aos 15 de agosto de 1913, aprovou a lei nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a anular as seguintes verbas do orçamento vigente:

Recursos Naturais e Agro-Pecuários -

4.1.3.0.03 - Equipamentos e instalações:

Automóveis, auto caminhões e outros veículos de tração mecânica
R\$ 1.200,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação acima, fica o Sr. Prefeito Municipal, igualmente, autorizado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

(Educação e Cultura) Diárias, transportes e comunicação

3.1.3.0.06 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis R\$ 400,00

Educação e Cultura

3.1.2.0.27 - Outros materiais de consumo
R\$ 800,00

Total

R\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 16 de agosto de 1973

(a) Eldomiro Corradi - Presidente